

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

A Secretaria Municipal de Educação de Barcarena, com fulcro no que preceitua o Art. 72, inciso VII, da Lei nº. 14.133/21, passa a tecer os comentários a seguir alinhados reconhecendo a situação de Inexigibilidade de Licitação no caso presente, fundamentando sua justificativa de preço.

Para cumprimento do que preceitua a Lei de Licitações e Contratos há que se acrescentar, de forma fundamentada, a justificativa de preço em relação ao praticado no mercado. Nesse contexto, vejamos, *ipsis litteris*, o que pontifica o Art. 72, inciso VII, da Lei nº. 14.133/21:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VII - justificativa de preço;”

A pessoa jurídica contratada propõe-se a prestar os serviços de Orientação, Capacitação e Treinamento de agentes públicos com uma diversidade de produtos e serviços específicos, especialmente voltados para a área das Compras Públicas, durante o 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

Para a execução dos serviços ora propostos, o contratante apresenta o valor global de R\$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais), correspondentes a 10 inscrições presenciais e 2 inscrições online, que deverá ser efetuado em uma única parcela após a emissão da nota a Prefeitura Municipal de Barcarena. Os pagamentos serão efetivados mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal de Serviços correspondente, devidamente atestado o recebimento pelo responsável.

Os recursos para referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024:

Gestão: 18 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 1812 - Secretaria Municipal de Educação

Dotação: 12.128.0035.2.193 - Realizar ativid. de qualif.e form. Cont dos profis./trabalhadores da educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros – Pessoa jurídica.**

Subelementos: **3.3.90.39.34 – Serviço de Seleção e Treinamento**

Fonte: **15001001 – Receita de imposto e Transferência - Educação**

Tendo sido observada a apresentação de contratos e notas fiscais firmados entre a pessoa jurídica e outros órgãos públicos, em serviços semelhantes a que se pretende contratar, para comparação dos preços.

Justifica-se o preço a teor do que determina o Art. 72, inciso VII, da Lei nº. 14.133/21.

Barcarena (PA), 15 de março de 2024

Ivana Ramos do Nascimento
Secretária Municipal de Educação e
Desenvolvimento Social
Decreto nº 0016/2021 – GPMB